



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
[gabinete@dslourenco.com.br](mailto:gabinete@dslourenco.com.br) - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **DECRETO Nº 07/2025**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a fixação de datas para cobrança de tributos “ISS – Imposto Sobre Serviços e TLLF – Taxa de Licença e para Localização e Funcionamento e da Vigilância Sanitária” no exercício de 2025, no Município de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica fixado para o dia 30/05/2025 a data para vencimento do ISS – Imposto Sobre Serviços e da TLLF – Taxa de Licença e para Localização e Funcionamento e da Vigilância Sanitária dos estabelecimentos constantes do cadastro Técnico, Econômico, Social e Sanitário e dos Contribuintes Autônomos desta Municipalidade, ambos do exercício de 2025.

**Artigo 2º** - Fica prorrogada a validade de todos os Alvarás expedidos no exercício de 2024, até o dia 30/05/2025.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 02 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FARIA QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).*

*Arinaldo Moreira Garcia*  
*Chefe de Gabinete*